

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001815/2018-73

### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00655.2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, nomeado pela Portaria nº 549 de 29/11/2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, vem apostilar o **Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida no endereço Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590 - CEP: 29147-310, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

#### 1. **DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 134.421,80 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2218071).

#### 2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, II, "d" da lei nº 8.666/93, no Artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

#### 3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o Valor do presente contrato passa a ser **R\$ 568.954,52 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O Valor mensal atualizado do Contrato, passa a ser R\$ 41.553,64 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. O Valor anual atualizado do Contrato passa a ser R\$ 498.643,68 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2218071).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 134.421,80 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG: 393018, Programa de Trabalho 2612221262000001 (Administração da Unidade), PTRES 109840, Fonte 0100000000, Natureza de despesa: 33.90.39.37 – Limpeza e Conservação.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício 2018, assume o valor estimado de R\$ 87.941,35 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

4.3. A despesa referente ao Exercício 2019, no valor de R\$ 46.480,45 (quarenta e seis, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**ROMEUSCHEIBE NETO**

Superintendente Regional – SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo**, em 06/12/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2233658** e o código CRC **99DF0212**.